



Assembleia Municipal de Viseu

Moção: pela criação, em Viseu, de uma Unidade de Ensino Estruturado para alunos com Espectro do Autismo e de uma Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência no ensino secundário

A entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 7B/2015, de 07/05 instituiu a obrigatoriedade de frequência do ensino básico e secundário a todos os alunos entre os 6 e os 18 anos.

Compete aos Agrupamentos de Escolas e às escolas não agrupadas da rede pública, assim como aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com contrato de associação disponibilizar a oferta educativa, destinada a alunos sem e com necessidades educativas especiais de carácter permanente.

O Decreto-Lei n.º 3/2008, de 07/01, que regulamenta atualmente a Educação especial, instaurou a criação de Unidades Especiais de Ensino para alunos com Perturbação do Espectro do Autismo e também para alunos com Multideficiência ou surdo-cegueira congénita.

No concelho de Viseu existem quatro unidades de Ensino Estruturado, destinadas a crianças e Jovens com Perturbação do Espectro do Autismo que frequentam o ensino pré-escolar e o ensino básico desde o 1.º CEB até ao 9.º ano.

Em relação aos alunos com Multideficiência ou surdo-cegueira, Viseu dispõe de duas Unidades de Apoio Especializado frequentadas por crianças e jovens com Multideficiência do ensino pré-escolar e do ensino básico desde o 1.º CEB até ao 9.º ano.

O alargamento da escolaridade obrigatória para os 18 anos, no final do ano letivo anterior, veio tornar evidente, desde então, uma grave lacuna no âmbito da educação especial. Nenhuma das três escolas secundárias do concelho de Viseu dispõe de unidades especializadas destinadas a alunos com Perturbação do Espectro do Autismo ou Multideficiência, o que inviabiliza a transição entre níveis de ensino para os alunos com estas problemáticas conforme o previsto na legislação vigente.

Os jovens com este tipo de necessidades educativas especiais apresentam elevado grau de dependência e perante a ausência de respostas na rede pública, resta-lhes permanecer até aos 18 anos nas Unidades de Ensino Especializado de Apoio à Multideficiência, ou de Ensino Estruturado ou em alternativa ficar em casa, retrocedendo nas suas aprendizagens e aquisições.

Face a esta gravíssima carência de oferta educativa na rede pública, que não foi atempadamente prevista pela tutela do Ministério da Educação, o Grupo Municipal do CDS-PP propõe que a Assembleia Municipal de Viseu, reunida em reunião ordinária de 26 de setembro delibere:

1. Proceder ao levantamento urgente de todos os alunos com Perturbação do Espectro do autismo e com Multideficiência que concluíram o 9.º ano no ano letivo 2015/2016;



Assembleia Municipal de Viseu

2. Averiguar sobre as respostas educativas disponibilizadas aos mesmos no âmbito da rede pública de ensino;
3. Criação urgente, numa das escolas secundárias de Viseu, de uma Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência;
4. Criação urgente, numa das escolas secundárias de Viseu, de uma Unidade de Ensino Estruturado para alunos com Perturbação do Espectro do Autismo;
5. Dar conhecimento da presente Moção às seguintes entidades: Ministério da Educação, DGEST, DGEST Centro, Presidência da República, Presidência da Assembleia da República, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, CIM Dão Lafões.